



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2026.

APROVADO
Em 24/06/2026
[Assinatura]

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV. as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. as disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2026-2029, e suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 são as especificadas no **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**, que integrará esta lei. Para fins de compatibilidade com o PPA, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual 2027.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - A Lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, será dada prioridade:

- I. Desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
- II. Desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
- III. desenvolvimento urbano e rural: conectividade e superação das desigualdades entre pessoas e regiões;
- IV. Gestão pública: inovação, eficiência, modernização e tecnologia a serviço do cidadão, e;
- V. À austeridade na gestão dos recursos públicos.

§ 4º - As ações prestadas por intermédio do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, deverão ser priorizadas na elaboração da proposta de Lei Orçamentária, por meio da alocação de recursos financeiros no Orçamento da Unidade Gestora, contempladas no anexo de metas e prioridades deste Lei, especialmente para:

- I. Os repasses destinados às ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) terão como base de cálculo a Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior, mediante percentual fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2027 deve

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

- I. o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
- II. o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III. o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - para efeito desta lei, entende-se por:

- I. **Diretriz:** o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
- II. **Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- III. **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV. **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
- V. **Operação especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VI. **Modalidade de Aplicação:** a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

VII. Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo Único - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 7º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 161, da Constituição Estadual, será composta de:

- I. texto da lei;
- II. quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- III. discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

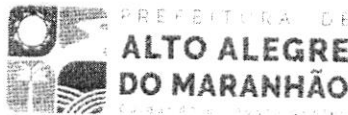
Art. 8º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, conforme disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

§ 1º - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:

- I. Despesas Correntes (3); e
- II. Despesas de Capital (4).

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

- I. Pessoal e encargos sociais (1);
- II. Juros e encargos da dívida (2);
- III. Outras despesas correntes (3);
- IV. Investimentos (4);
- V. Inversões financeiras (5);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

VI. Amortização da dívida (6).

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- II. Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
- III. Aplicações diretas.

§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

§ 5º - A natureza de receita intraorçamentária deve ser constituída substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas às ações descentralizadas de saúde, assistência social e Educação e as despesas classificadas como operações especiais.

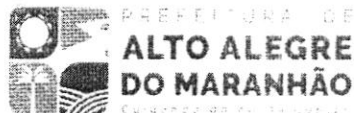
CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10 - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual observada às disposições desta lei.

Art. 11 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República e EC 58/2009, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo.

Art. 12 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2026.

Art. 13 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os dados e as informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de **outras despesas correntes e investimentos** de cada poder.

Art. 16 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

Art. 17 – Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

Art. 18 - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I. ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II. clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:

- a) Os centros filantrópicos de educação infantil;
- b) As associações de pais e mestres das escolas municipais;
- c) Entidades sem fins lucrativos de natureza cultural, educacional, de saúde, assistência social, desportiva, de meio ambiente e agricultura.

Art. 19 - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de **subvenção social**, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, que preencham as seguintes condições:

I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. atendam às exigências da legislação vigente, especialmente quanto à transparência, regularidade fiscal e prestação de contas;

III. estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e

IV. sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 20 – É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de “auxílios” e “Contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:

- I. de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

- II. signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
- III. consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
- IV. qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 21 – Com fundamento no § 8º do Art. 165 da Constituição Federal e nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, bem como no que determina o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, fica autorizado o Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2027 e em créditos adicionais.

§ 1º – A lei orçamentária estabelecerá o limite percentual e sua base de cálculo para utilização da autorização contida no *caput*.

§ 2º – A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

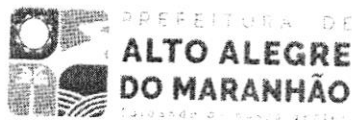
§ 3º – O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2027.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual conterá **Reserva de Contingência**, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º – Para efeito desta lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

§ 2º – de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a **Reserva de Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 23 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

Art. 24 – É vedada a inclusão na lei orçamentária anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

Art. 25 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2027.

Art. 26 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II

DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 28 - A transferência de Recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I. a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município;

II. incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 29 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30 - É vedada à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.



**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

Art. 31 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

- I. os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II. o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III. as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I. das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II. de transferência de contribuição do Município;
- III. de transferências constitucionais;
- IV. de transferência de convênios.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL
E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

SEÇÃO I

DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 33 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2027 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

exercícios financeiros, conforme demonstrativo estatístico de previsão de receitas anexa, que é parte integrante desta lei, cujos resultados passam a ser incorporados aos anexos constantes do Plano Plurianual.

Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelo Governo Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 35 – Na previsão da receita orçamentária, serão observados:

- I. as normas técnicas e legais;
- II. os efeitos das alterações na legislação;
- III. as variações de índices de preço;
- IV. o crescimento econômico do País.

Art. 36 - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, as estimativas das receitas para o exercício de 2027, incluindo-se a corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme disposto no § 3º, art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II

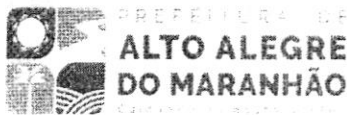
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispendo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

- I. Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
- II. adequar à tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
- III. dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; e
- IV. atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 38 - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

- II. a expansão do número de contribuintes;
- III. a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV. demais variáveis consideradas no sistema tributário municipal.

Art. 39 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO III

DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 40 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2027 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

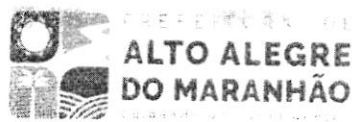
- I. demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
- II. estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2027 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições ou reequilíbrio geral de arrecadação resultante de variação positiva entre previsão e efetiva arrecadação de receitas.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

Art. 41 – No exercício de 2027 as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativos e Executivos observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único – *A despesa total com pessoal observará os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às exigências legais aplicáveis à criação ou expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.*

Art. 42 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivos e Legislativos, somente serão admitidos:

I. se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III. se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 43 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera com substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do **caput**, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I. sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II. não seja inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

III. não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

Art. 44 - Os valores constantes do **ANEXO DE METAS FISCAIS**, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2027 ao Legislativo Municipal.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, considerando os limites previstos para abertura de créditos adicionais.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2026, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no **caput** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. serviços da dívida;
- III. pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV. categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- V. categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 47 - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário para contingenciamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

das despesas.

§ 1º - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

Art. 48 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 01/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I. ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II. a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III. à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV. a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 49 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

- I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e
- II. no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

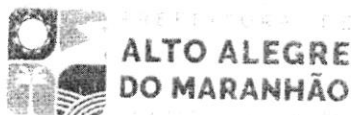
Art. 52 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368
8

Assinado de forma digital por
NILSILENE SANTANA RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368
Dados: 2026.04.15 16:45:26
-03'00'

Nilsilene Santana Ribeiro Almeida
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

ANEXO

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2027.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2027 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

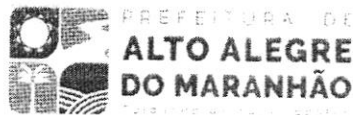
De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2027:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2027:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infraestrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

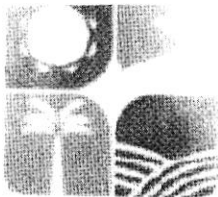
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

NILSILENE SANTANA
RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368

Assinado de forma digital por
NILSILENE SANTANA RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368
Dados: 2026.04.15 16:45:43 -03'00'

Nilsilene Santana Ribeiro Almeida

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	145.582.772,32	139.031.547,56	0,11	92,75	151.406.083,21	145.349.839,88	0,11	91,87	157.235.217,41	151.181.661,54	0,12	90,86
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	145.382.067,34	138.839.874,31	0,11	92,63	151.197.350,03	145.149.456,03	0,11	91,74	157.018.448,01	150.973.237,76	0,12	90,74
Receitas Primárias Correntes	143.361.702,62	136.910.426,00	0,11	91,34	149.096.170,72	143.132.323,89	0,11	90,47	154.836.373,29	148.875.172,92	0,11	89,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.251.215,18	3.104.910,49	0,00	2,07	3.381.263,78	3.246.013,23	0,00	2,05	3.511.442,44	3.376.251,91	0,00	2,03
Transferências Correntes	137.255.225,63	131.078.740,47	0,11	87,45	142.745.434,65	137.035.617,27	0,11	86,62	148.241.133,89	142.533.850,23	0,11	85,67
Demais Receitas Primárias Correntes	2.855.261,81	2.726.775,03	0,00	1,82	2.969.472,29	2.850.693,39	0,00	1,80	3.083.796,97	2.965.070,79	0,00	1,78
Receitas Primárias de Capital	2.020.364,72	1.929.448,31	0,00	1,29	2.101.179,31	2.017.132,14	0,00	1,27	2.182.074,71	2.098.064,84	0,00	1,26
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	144.800.650,72	138.284.621,44	0,11	92,26	150.592.676,75	144.568.969,68	0,11	91,38	156.390.494,80	150.369.460,75	0,12	90,38
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	145.181.663,36	138.648.488,50	0,11	92,50	150.988.929,89	144.949.372,69	0,11	91,62	156.802.003,69	150.765.126,55	0,12	90,61
Despesas Primárias Correntes	136.504.271,31	130.361.579,10	0,11	86,97	141.964.442,16	136.285.864,47	0,11	86,14	147.430.073,18	141.754.015,36	0,11	85,20
Pessoal e Encargos Sociais	74.822.101,46	71.455.106,89	0,06	47,67	77.814.985,52	74.702.386,10	0,06	47,22	80.810.862,46	77.699.644,26	0,06	46,70
Outras Despesas Correntes	61.682.169,84	58.906.472,20	0,05	39,30	64.149.456,64	61.583.478,37	0,05	38,92	66.619.210,72	64.054.371,11	0,05	38,50
Despesas Primárias de Capital	7.123.057,88	6.802.520,27	0,01	4,54	7.407.980,19	7.111.660,99	0,01	4,50	7.693.187,43	7.396.999,71	0,01	4,45
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.554.334,17	1.484.389,13	0,00	0,99	1.616.507,54	1.551.847,24	0,00	0,98	1.678.743,08	1.614.111,47	0,00	0,97
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	200.403,98	191.385,80	0,00	0,13	208.420,14	200.083,34	0,00	0,13	216.444,32	208.111,21	0,00	0,13
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	200.403,98	191.385,80	0,00	0,13	208.420,14	200.083,34	0,00	0,13	216.444,32	208.111,21	0,00	0,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.612.326/0001-32
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	95.856.315,84	99.390.031,69	3,69	130.011.518,98	30,81	145.582.772,32	11,98	151.406.083,21	4,00	157.235.217,41	3,85	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	95.777.447,41	99.307.660,76	3,69	129.978.204,46	30,88	145.382.067,34	11,85	151.197.350,03	4,00	157.018.448,01	3,85	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	100.660.858,40	100.223.591,86	-0,43	122.481.438,79	22,21	144.800.650,72	18,22	150.592.676,75	4,00	156.390.494,80	3,85	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	100.031.942,13	99.428.574,20	-0,60	122.033.039,55	22,73	145.181.663,36	18,97	150.988.929,89	4,00	156.802.003,69	3,85	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.254.494,72	-120.913,44	4,29	7.945.164,90	8,15	200.403,98	-7,12	208.420,14	4,00	216.444,32	3,85	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-4.254.494,72	-120.913,44	4,29	7.945.164,90	8,15	200.403,98	-7,12	208.420,14	4,00	216.444,32	3,85	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	91.897.449,99	95.414.430,43	0,00	124.161.000,63	0,00	139.031.547,56	0,00	145.349.839,88	0,00	151.181.661,54	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	91.821.838,84	95.335.354,33	0,00	124.129.185,26	0,00	138.839.874,31	0,00	145.149.456,03	0,00	150.973.237,76	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	96.503.564,95	96.214.648,19	0,00	116.969.774,04	0,00	138.284.621,44	0,00	144.568.969,68	0,00	150.369.460,75	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	95.900.622,92	95.451.431,23	0,00	116.541.552,77	0,00	138.648.488,50	0,00	144.949.372,69	0,00	150.765.126,55	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.078.784,08	-116.076,91	0,00	7.587.632,48	0,00	191.385,80	0,00	200.083,34	0,00	208.111,21	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-4.078.784,08	-116.076,91	0,00	7.587.632,48	0,00	191.385,80	0,00	200.083,34	0,00	208.111,21	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	1.760.609,85	PASSIVOS CONTINGENTES	1.760.609,85
Demandas Judiciais	496.423,59	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	496.423,59
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.264.186,26	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO	1.264.186,26
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Restituição de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	103.751.053,00	0,08	102,44	134.395.821,09	0,11	108,28	30.644.768,09	29,54
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	103.617.923,00	0,08	102,30	134.224.966,28	0,11	108,15	30.607.043,28	29,54
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	122.978.176,05	0,09	121,42	119.782.869,89	0,10	96,51	-3.195.306,16	-2,60
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	117.162.432,42	0,09	115,68	114.087.561,95	0,09	91,92	-3.074.870,47	-2,62
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-13.544.509,42	-0,01	-13,37	20.137.404,33	0,02	16,22	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-13.544.509,42	-0,01	-13,37	20.137.404,33	0,02	16,22	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	2.971.364,15	0,00	2,93	6.494.382,42	0,01	5,23	3.523.018,27	118,57
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	6.494.382,42	0,01	6,41	6.494.382,42	0,01	5,23	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 0001 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO****Objetivo:** Gestão do Poder Legislativo**Justificativa:** Gestão do Poder Legislativo**Público Alvo:** População**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
4.272.187,50**Indicador:** Percentual**Sigla:** %**Descr. Uni. Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES ADMINISTRATIVAS**Objetivo:** Controle de Gastos Administrativos e de funcionamento dos órgãos municipais**Justificativa:** Controle de Gastos Administrativos e de funcionamento dos órgãos municipais**Público Alvo:** Cidadãos**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
35.695.625,46**Indicador:** Percentual**Sigla:** %**Descr. Uni. Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0003 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**Objetivo:** Gestão dos gastos públicos com infraestrutura urbana/rural e de lougradouros e edificações públicas**Justificativa:** Gestão dos gastos públicos com infraestrutura urbana/rural e de lougradouros e edificações públicas**Público Alvo:** população**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
3.546.525,94**Indicador:** Percentual**Sigla:** %**Descr. Uni. Medida:** PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**Objetivo:** Gestão da Saúde Pública Municipal**Justificativa:** Gestão da Saúde Pública Municipal**Público Alvo:** população**Estratégia:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
28.539.602,62

Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0005 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL**Objetivo:** Gestão do Saneamento Básico Municipal**Justificativa:** Gestão do Saneamento Básico Municipal**Público Alvo:** população**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
661.497,38

Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0006 GESTÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, PRODUÇÃO E COMÉRCIO**Objetivo:** Gestão da Agricultura, Pecuária, Pesca, Produção e Comércio**Justificativa:** Gestão da Agricultura, Pecuária, Pesca, Produção e Comércio**Público Alvo:** população**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
538.295,63

Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**Objetivo:** Gestão da Educação Pública Municipal**Justificativa:** Gestão da Educação Pública Municipal**Público Alvo:** população**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
74.209.212,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Indicador: **Percentual**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0008 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Objetivo: Gestão da Assistência Social do Município

Justificativa: Gestão da Assistência Social do Município

Público Alvo: população

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
4.027.015,16Indicador: **Percentual**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0009 GESTÃO DA CULTURA E PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo: Gestão da Cultura, Desporto, Lazer e Promoção do Turismo

Justificativa: Gestão da Cultura, Desporto, Lazer e Promoção do Turismo

Público Alvo: população

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.365.893,15Indicador: **Percentual**

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMA: 0010 GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

Objetivo: Gestão da Segurança Municipal

Justificativa: Gestão da Segurança Municipal

Público Alvo: população

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
860.459,25Indicador: **Percentual**

Sigla: %

scr Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

GESTÃO DE URBANISMO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Gestão de Urbanismo e Proteção ao Meio Ambiente

Justificativa: Gestão de Urbanismo e Proteção ao Meio Ambiente

Público Alvo: população

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
5.250.797,48

Indicador: Percentual

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL, ENCARGOS SOCIAIS E JUDICIAIS

Objetivo: Gestão da Dívida Municipal, Encargos Sociais e Judiciais

Justificativa: Gestão da Dívida Municipal, Encargos Sociais e Judiciais

Público Alvo: Administrativo

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.849.706,25

Indicador: Percentual

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

GESTÃO DO PROGRAMA ETI - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Objetivo: Gestão do Poder Legislativo

Justificativa: Gestão do Poder Legislativo

Público Alvo: População

Estratégia: Gestão do Poder Legislativo

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
8.823.699,86

Indicador: Percentual

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Estratégia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Ano LDO: 2027

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
3.255.000,00

Indicador: Percentual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

PROGRAMAS			
		2027	
		172.895.517,78	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

0001 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Gestão do Poder Legislativo

Justificativa: Gestão do Poder Legislativo

Público Alvo: População

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 1001 Constr., Ref., Ampl. Equip. e Mobília para o Prédio da Câmara Municipal			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Unid. Medida: %	
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa	
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2027			
90			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
213.609,38			

Ação: 2001 Manut. e Func. das Atividades Administrativas	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.384.735,06	

Ação: 2002 Manut. e Func. das Atividades Legislativa	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.673.843,06	

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

2026	2027	2028	2029	Total
4.068.750,00	4.272.187,50	4.485.796,88	4.710.086,73	17.536.821,11

0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES ADMINISTRATIVAS

Objetivo: Controle de Gastos Administrativos e de funcionamento dos órgãos municipais

Justificativa: Controle de Gastos Administrativos e de funcionamento dos órgãos municipais

Público Alvo: Cidadãos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 2003 Manut. e Func do Gabinete do Prefeito	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.142.522,38	

Ação: 2004 Manut. e Func. da Secr. de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, ORÇAMENT. E GESTÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
9.749.961,38	

Ação: 2005 Manut. e Func. da Junta do Serviço Militar	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 05 Defesa Nacional	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, ORÇAMENT. E GESTÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
51.266,25	

Ação: 2009 Contribuições a Consórcios, Federações, Confederações e Similares	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Inid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, ORÇAMENT. E GESTÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
136.710,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2030 Manut. e Func. da Secr. de Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.258.144,69	

Ação: 2030 Manut. e Func. da Secr. de Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
920.351,25	

Ação: 2019 Manut. e Func. da Secr. de Cultura e Turismo	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.568.096,25	

Ação: 2070 Manut. e Func. da Secr. de Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLIT. PARA A MULHER	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.692.193,13	

Ação: 2027 Manut. e Func. do Secr. de Agricultura, Abastecimento e Pesca	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021100 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, ABASTEC. E PESCA	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.418.366,25	

Ação: 2011 Manut. e Func. da Secr. de Infraestrutura	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 04 Administração	
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 122 Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.239.620,13	

Ação: 2025 Manut. e Func. da Secr. de Meio Ambiente e Urbanismo	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 04 Administração	
Unid. Executora: 021200 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 122 Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.298.745,00	

Ação: 2095 Apoio à Produções, Capacitação e Formações Audiovisuais - LPG	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 13 Cultura	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 122 Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
244.125,00	

Ação: 2096 Apoio, às Demais Áreas da Cultura Exceto o Audiovisuais - LPG	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	
Função: 13 Cultura	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 122 Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
97.650,00	

Ação: 2050 Manut. e Func. da Secr. de Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 10 Saúde	
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 122 Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.207.186,25	

Ação: 2099 Manutenção do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 08 Assistência Social

Unid. Medida: %

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
628.687,50	

Ação: 2115 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 14 Direitos da Cidadania

Unid. Medida: %

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021900 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
42.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 GESTÃO DAS FUNCIONALIDADES ADMINISTRATIVAS

2026	2027	2028	2029	Total
33.995.833,75	35.695.625,46	37.480.406,69	39.354.427,06	146.526.292,96

Programa: 0003 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Objetivo: Gestão dos gastos públicos com infraestrutura urbana/rural e de lougradouros e edificações públicas

Justificativa: Gestão dos gastos públicos com infraestrutura urbana/rural e de lougradouros e edificações públicas

Público Alvo: população

Indicador: Percentual

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 1003 Constr. Ref. Ampl. Equip. e Mob. de Prédios Públicos Municipais

Tipo: Projeto

Produto: Percentual

Função: 04 Administração

Unid. Medida: %

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
956.970,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2012 Manut. e Conserv. de Prédios Públicos Municipais	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
136.710,00	

Ação: 1004 Constr., Ampl. e Ref. de Logradouros e Bens Públicos	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.453.560,94	

Ação: 2014 Manut. e Conserv. de Logradouros e Bens Públicos	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
152.171,25	

Ação: 1005 Constr., Ampl. e Recup. de Estradas, Pontes e Bueiros da Malha Viária Municipal	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
659.137,50	

Ação: 2013 Manut. e Conserv. de Estradas, Pontes e Bueiros da Malha Viária Municipal	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação					
2027					
187.976,25					
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	3.377.643,75	3.546.525,94	3.723.852,23	3.910.044,85	14.558.066,77

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: Gestão da Saúde Pública Municipal

Justificativa: Gestão da Saúde Pública Municipal

Público Alvo: população

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:PERCENTUAL	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 1022 Ampliação e Implantação de Programas de Melhoria da Saúde Pública Municipal

Tipo: Projeto

Produto: Percentual

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
109.856,25	

Ação: 2051 Manut. e Func. dos Conselhos Municipais de Saúde

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 125 Normatização e Fiscalização

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
63.721,88	

Ação: 1023 Constr., Ref., Ampl., Equip. e Mobil. de Unidades Básicas de Saúde

Tipo: Projeto

Produto: Percentual

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
302.308,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1025 Constr., Implant., Ref. e Ampl. de Academia de Saúde	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
213.202,50	

Ação: 2052 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
14.166.855,15	

Ação: 2053 Manut. e Func. do Programa Saúde da Família - PSF	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.538.900,00	

Ação: 2054 Manut. e Func. do Programa de Saúde Bucal - PSB	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.103.770,50	

Ação: 2055 Manut. e Func. do PACS	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.314.063,12	

Ação: 2056 Manut. e Func. do Programa de Assistência Farmacêutica Básica

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: %

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
516.080,25	

Ação: 2057 Manut. e Func. do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: %

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
50.859,38	

Ação: 2063 Manut. e Func. do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ)

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: %

Sub Função: 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
68.355,00	

Ação: 1024 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Tipo: Projeto

Produto: Percentual

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: %

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
166.818,75	

Ação: 2060 Manut. e Func. das Atividades Laboratoriais

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 10 Saúde

Unid. Medida: %

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
273.420,00	

Ação: 2062 Manutenção do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 10 Saúde	
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
512.662,50	

Ação: 2058 Manut. e Func. do Sistema de Vigilância Sanitária	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 10 Saúde	
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 301 Atenção Básica	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
16.275,00	

Ação: 2058 Manut. e Func. do Sistema de Vigilância Sanitária	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 10 Saúde	
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 304 Vigilância Sanitária	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
124.096,88	

Ação: 2059 Manut. e Func. do Sistema de Vigilância Epidemiológica	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 10 Saúde	
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
964.179,83	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
119.621,25	

Ação: 2017 Manut. e Func. do Sistema de Abastecimento D'Água	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 17 Saneamento	
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
85.443,75	

Ação: 2018 Manut. e Func. do Aterro, Kits Sanit. e Sistema de Esgotamento do Município	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 17 Saneamento	
Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
119.621,25	

PROGRAMA: 0005 GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL

2026	2027	2028	2029	Total
629.997,50	661.497,38	694.572,24	729.300,86	2.715.367,98

PROGRAMA: 0006 GESTÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, PRODUÇÃO E COMÉRCIO

Objetivo: Gestão da Agricultura, Pecuária, Pesca, Produção e Comércio

Justificativa: Gestão da Agricultura, Pecuária, Pesca, Produção e Comércio

Público Alvo: população

Indicador: Percentual

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 1034 Implantação de Programas de Incentivo ao Comércio Local

Tipo: Projeto

Produto: Percentual

Função: 11 Trabalho

Unid. Medida: %

Sub Função: 334 Fomento ao Trabalho

Inid. Executora: 021100 SEC.MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, ABASTEC. E PESCA

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
34.177,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 1031 Constr., Ampl. e Ref. de Mercado(s) e Matadouro(s) Público(s)	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 021100 SEC.MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, ABASTEC. E PESCA	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
213.609,38	

Ação: 2029 Manuf. e Func. de Mercado(s) e Matadouro(s) Municipais	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 021100 SEC.MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, ABASTEC. E PESCA	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
34.177,50	

Ação: 1032 Constr. Ref. Ampl. de Açudes	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 607 Irrigação
Unid. Executora: 021100 SEC.MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, ABASTEC. E PESCA	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
136.710,00	

Ação: 1033 Implantação do Programa de Incentivo ao Setor Produtivo e Pesqueiro do Município	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 021100 SEC.MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, ABASTEC. E PESCA	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
51.266,25	

Ação: 1035 Promoção da Regularidade Fundiária	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 21 Organização Agrária	Sub Função: 631 Reforma Agrária
Unid. Executora: 021100 SEC.MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, ABASTEC. E PESCA	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
34.177,50	

Ação: 2028 Manut. e Apoio ao Setor Produtivo e Comercial do Município

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Unid. Medida: %

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub Função: 692 Comercialização

Unid. Executora: 021100 SEC.MUN. DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, ABASTEC. E PESCA

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
34.177,50	

TOTAL DO PROGRAMA: 0006 GESTÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, PRODUÇÃO E COMÉRCIO

2026	2027	2028	2029	Total
512.662,50	533.295,63	555.210,42	593.470,92	2.209.639,47

PROGRAMA: 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: Gestão da Educação Pública Municipal

Justificativa: Gestão da Educação Pública Municipal

Público Alvo: população

Indicador: Percentual

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 2031 Manut. e Func. dos Conselhos Municipais de Educação

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 125 Normatização e Fiscalização

Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
42.315,00	

Ação: 1016 Implantação de Programas de Incentivo e Desenvolvimento da Educação

Tipo: Projeto

Produto: Percentual

Unid. Medida: %

Função: 12 Educação

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
140.127,75	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1017 Constr., Ref., Ampl. Equip. e Implant. de Laboratórios nas Escolas	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
51.266,25	

Ação: 1017 Constr., Ref., Ampl. Equip. e Implant. de Laboratórios nas Escolas	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
34.177,50	

Ação: 1018 Constr., Ref. e Ampl. de Quadras Poliesportivas Escolares	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
964.741,31	

Ação: 2040 Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar - PNATE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
889.021,88	

Ação: 2041 Manut. e Func. do Programa de Alimentação Escolar - PNAE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.124.294,38	

Ação: 2042 Manut. e Func. do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 12 Educação	
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
35.886,38	

Ação: 2044 Manut. e Func. do Prog. Salário Educação - QSE	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	
Função: 12 Educação	
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
722.854,13	

Ação: 1036 Const. Ampl. Equip. e Mob. de Prédios da Educação	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	
Função: 12 Educação	
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
655.068,75	

Ação: 1019 Constr., Ref. e Ampl. de Escolas do Ensino Fundamental	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	
Função: 12 Educação	
Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.661.875,00	

Ação: 2032 Manut. e Func. da Rede do Ensino Fundamental - 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 12 Educação	
Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.704.093,75	

Ação: 2033 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 70%

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 12 Educação

Unid. Medida: %

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
36.505.060,01	

Ação: 2043 Manut. e Func. do Programa de Capacitação de Professores

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 12 Educação

Unid. Medida: %

Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
699.825,00	

Ação: 1020 Constr., Ref. e Ampl. de Escolas do Ensino Infantil

Tipo: Projeto

Produto: Percentual

Função: 12 Educação

Unid. Medida: %

Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁS. VALOR PROF. - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.860.639,38	

Ação: 2034 Manut. e Func. da Rede de Ensino Infantil - 30%

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 12 Educação

Unid. Medida: %

Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.405.950,63	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2035 Manut. e Func. da Rede de Ensino Infantil - 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
9.649.158,75	

Ação: 2036 Manut. e Func. da Rede de Ensino de Jovens e Adultos (EJA) - 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
136.710,00	

Ação: 2037 Manut. e Func. da Rede de Ensino de Jovens e Adultos (EJA) - 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.263.753,75	

Ação: 1021 Constr., Ref. e Ampl. de Escolas da Educação Especial	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
85.443,75	

Ação: 2038 Manut. e Func. da Rede de Educação Especial - 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
136.710,00	

Ação: 2039 Manut. e Func. da Rede de Educação Especial - 70%

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 12 Educação

Unid. Medida: %

Sub Função: 367 Educação Especial

Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
440.238,75	

TOTAL DO PROGRAMA: 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

2026	2027	2028	2029	Total
70.675.440,07	74.209.212,10	77.919.672,69	81.815.656,31	304.619.981,17

PROGRAMA: 0008 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

Objetivo: Gestão da Assistência Social do Município

Justificativa: Gestão da Assistência Social do Município

Público Alvo: população

Indicador: Percentual

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 2081 Manut. e Func. dos Conselhos de Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 08 Assistência Social

Unid. Medida: %

Sub Função: 125 Normatização e Fiscalização

Unid. Executora: 020800 SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLIT. PARA A MULHER

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
141.185,63	

Ação: 1026 Constr., Ref., Ampl., Equip. e Mobil. para Assistência Social

Tipo: Projeto

Produto: Percentual

Função: 08 Assistência Social

Unid. Medida: %

Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020800 SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLIT. PARA A MULHER

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
21.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1026 Constr., Ref., Ampl., Equip. e Mobil. para Assistência Social	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLIT. PARA A MULHER	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
85.443,75	

Ação: 1028 Construção de Casas Populares para Famílias Carentes	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLIT. PARA A MULHER	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
218.085,00	

Ação: 2079 Manut. e Func. do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLIT. PARA A MULHER	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
128.165,63	

Ação: 2080 Manut. e Func. do Conselho Tutelar	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLIT. PARA A MULHER	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
401.585,63	

Ação: 2100 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
754.372,50	

Ação: 2101 Gestão Descentralizada do SUAS - IGD - SUAS

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 08 Assistência Social

Unid. Medida: %

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
125.317,50	

Ação: 2102 Fortalecimento do Controle Social

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 08 Assistência Social

Unid. Medida: %

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
325.093,13	

Ação: 2103 Bloco da Proteção Social Básica

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 08 Assistência Social

Unid. Medida: %

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
307.597,50	

Ação: 2104 Bloco da Proteção Social Especial

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 08 Assistência Social

Unid. Medida: %

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	

Custo Estimado para a Ação

2027	
635.945,63	

Ação: 2105 Gestão de Benefícios Eventuais

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 08 Assistência Social

Unid. Medida: %

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
59.810,63	

Ação: 2106 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 08 Assistência Social

Unid. Medida: %

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
119.621,25	

Ação: 2107 Primeira Infância no Suas - Programa Criança Feliz

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 08 Assistência Social

Unid. Medida: %

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
213.609,38	

Ação: 1026 Constr., Ref., Ampl., Equip. e Mobil. para Assistência Social

Tipo: Projeto

Produto: Percentual

Função: 08 Assistência Social

Unid. Medida: %

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020800 SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLIT. PARA A MULHER

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
8.951,25	

Ação: 2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 08 Assistência Social

Unid. Medida: %

Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 021700 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
239.730,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2108 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI						
Tipo: Atividade						
Produto: Percentual		Unid. Medida: %				
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
Unid. Executora: 020900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"						
2027						
90						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
241.500,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0008 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO						
		2026	2027	2028	2029	Total
		3.835.252,50	4.027.015,16	4.228.365,91	4.439.784,15	16.530.417,72

PROGRAMA: 0009 GESTÃO DA CULTURA E PROMOÇÃO DO TURISMO			
Objetivo: Gestão da Cultura, Desporto, Lazer e Promoção do Turismo			
Justificativa: Gestão da Cultura, Desporto, Lazer e Promoção do Turismo			
Público Alvo: população			
Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 2020 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Cultura	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
42.721,88	

Ação: 1010 Constr., Ref. e Ampl. do Prédio da Biblioteca Municipal	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020500 SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
84.630,00	

Ação: 1011 Constr., Ampl., Ref., Mobil. e Equip. de Espaços Culturais	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020500 SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
102.532,50	

Ação: 1015 Implantação da Escola de Música	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	
Função: 13 Cultura	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 392 Difusão Cultural	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
34.177,50	

Ação: 2021 Manut. e Func. de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 13 Cultura	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 392 Difusão Cultural	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
923.121,26	

Ação: 2023 Manutenção e Funcionamento da Escola de Música	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 13 Cultura	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 392 Difusão Cultural	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
59.810,63	

Ação: 1012 Implantação, Manut. e Func. do Sistema	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	
Função: 24 Comunicações	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 722 Telecomunicações	
Unid. Executora: 020500 SEC. MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
76.899,38	

Ação: 2114 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Tipo: Atividade					
Produto: Percentual					
Função: 13 Cultura					
Unid. Medida: %					
Sub Função: 122 Administração Geral					
Unid. Executora: 021800 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"					
2027					
90					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
42.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0009 GESTÃO DA CULTURA E PROMOÇÃO DO TURISMO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.900.850,60	1.365.893,15	1.434.187,80	1.505.897,17	5.606.828,72

PROGRAMA: 0010 GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

Objetivo: Gestão da Segurança Municipal

Justificativa: Gestão da Segurança Municipal

Público Alvo: população

Indicador: Percentual

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 1030 Aparelhamento e Modernização da Guarda Municipal	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 06 Segurança Pública	Sub Função: 181 Policiamento
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, ORÇAMENT. E GESTÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
	90
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	51.266,25

Ação: 2006 Manut. e Func. da Guarda Municipal				
Tipo: Atividade				
Produto: Percentual		Unid. Medida: %		
Função: 06 Segurança Pública		Sub Função: 181 Policiamento		
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, ORÇAMENT. E GESTÃO				
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"				
2027				
90				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
809.193,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0010 GESTÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL				

2026	2027	2028	2029	Total
819.485,00	860.459,25	903.482,21	948.656,32	3.532.082,78

GESTÃO DE URBANISMO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Gestão de Urbanismo e Proteção ao Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: Gestão de Urbanismo e Proteção ao Meio Ambiente

Público Alvo: população

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 2016 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 15 Urbanismo

Unid. Medida: %

Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 021000 SEC. MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%" "

2027

90

Custo Estimado para a Ação

2027

2.833.461,23

Ação: 1006 - Reforma e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município

Tipo: Projeto

Produto: Percentual

Função: 15 Urbanismo

Unid. Medida: %

Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 021200 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%" "

2027

90

Custo Estimado para a Ação

2027

119.621,25

Ação: 2015 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 15 Urbanismo

Unid. Medida: %

Sub Função: 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 021200 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%" "

2027

90

Custo Estimado para a Ação

2027

2.221.537,50

Ação: 2026 - Manut. e Func. das Ações de Conservação, Preservação e Promoção Ambiental

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 18 Gestão Ambiental

Unid. Medida: %

Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 021200 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%" "

2027

90

Custo Estimado para a Ação

2027

34.177,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2116 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 18 Gestão Ambiental

Unid. Medida: %

Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 022000 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027

90

Custo Estimado para a Ação

2027

42.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0011 GESTÃO DE URBANISMO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

2026	2027	2028	2029	Total
5.000.759,50	5.250.797,48	5.513.337,36	5.789.004,21	21.553.898,55

PROGRAMA: 0012 GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL, ENCARGOS SOCIAIS E JUDICIAIS

Objetivo: Gestão da Dívida Municipal, Encargos Sociais e Judiciais

Justificativa: Gestão da Dívida Municipal, Encargos Sociais e Judiciais

Público Alvo: Administrativo

Indicador: Percentual

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 2010 Precatórios Judiciais

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 02 Judiciária

Unid. Medida: %

Sub Função: 061 Ação Judiciária

Unid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, ORÇAMENT. E GESTÃO

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027

90

Custo Estimado para a Ação

2027

8.137,50

Ação: 2004 Manut. e Func. da Secr. de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 28 Encargos Especiais

Unid. Medida: %

Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Unid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, ORÇAMENT. E GESTÃO

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

2027

90

Custo Estimado para a Ação

2027

105.000,00

Ação: 2007 Amortização da Dívida Contratada

Tipo: Atividade

Produto: Percentual

Função: 28 Encargos Especiais

Unid. Medida: %

Sub Função: 844 Serviço da Dívida Externa

Unid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, ORÇAMENT. E GESTÃO

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.118.906,25	

Ação: 2008 Contribuição ao PASEP	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 28 Encargos Especiais	
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, ORÇAMENT. E GESTÃO	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
512.662,50	

Ação: 2007 Amortização da Dívida Contratada	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 28 Encargos Especiais	
Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 844 Serviço da Dívida Externa	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
52.500,00	

Ação: 2010 Precatórios Judiciais	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 02 Judiciária	
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 061 Ação Judiciária	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
52.500,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0012 GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL, ENCARGOS SOCIAIS E JUDICIAIS

2026	2027	2028	2029	Total
1.761.625,00	1.849.706,25	1.942.191,57	2.039.301,14	7.592.823,96

PROGRAMA: 0022 GESTÃO DO PROGRAMA ETI - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Objetivo: Gestão do Poder Legislativo

Justificativa: Gestão do Poder Legislativo

Público Alvo: População

Indicador: Percentual

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2110 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 70% - Tempo Integral	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 12 Educação	
Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.770.794,95	

Ação: 2111 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 30% - Tempo Integral	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 12 Educação	
Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.166.054,98	

Ação: 2112 Manut. e Func. da Rede de Ensino Infantil - 70% - Tempo Integral	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 12 Educação	
Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 365 Educação Infantil	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.720.794,95	

Ação: 2113 Manut. e Func. da Rede de Ensino Infantil - 30% - Tempo Integral	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	
Função: 12 Educação	
Unid. Executora: 020400 FUNDO MAN. DES. BÁSI. VALOR PROF. - FUNDEB	
Unid. Medida: %	
Sub Função: 365 Educação Infantil	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.166.054,98	

TOTAL DO PROGRAMA: 0022 GESTÃO DO PROGRAMA ETI - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				
2026	2027	2028	2029	Total
8.403.523,68	8.823.699,86	9.264.884,86	9.728.129,10	36.220.237,50

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Objetivo:	
Justificativa:	
Público Alvo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	100	90	

Ação: 9001: Reserva de Contingência	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 029900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2027	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.255.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	3.100.000,00	3.255.000,00	3.417.750,00	3.588.637,50	13.361.387,50

TOTAL DOS PROGRAMAS:	
2027	
172.895.517,78	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2027

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO

- 01 - Pessoal e Encargos Sociais - Base legal: Constituição Federal e LRF;
- 02 - Aposentadorias e Pensões - Base legal: Regime Próprio/INSS;
- 03 - Serviço da Dívida (juros e amortização) - Base legal: Contratos e legislação específica;
- 04 - Precatórios Judiciais - Base legal: Constituição Federal (Art. 100);
- 05 - Obrigações Patronais (INSS/RPPS) - Legislação previdenciária;
- 06 - Programas Continuados na Saúde - Base legal: Leis do SUS;
- 07 - Programas Continuados na Educação - Base legal: LDB / FUNDEB;
- 08 - Contratos de Prestação Continuada (limpeza, vigilância, sistemas, etc.) - Base legal: Lei nº 14.133/2021;
- 09 - Benefícios Assistenciais - Base legal: LOAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

01.612.326/0001-32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	22.144.908,14	0,00	4.030.591,16	0,00	-7.546.855,03	0,00
TOTAL	22.144.908,14	0,00	4.030.591,16	0,00	-7.546.855,03	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

① Patrícia Albuquerque Paiva

② Antonia Katiara dos Santos de Souza

Cleunice Santana Silva

Tarciso Augusto Bysse Paiva

Romário Bezerra Leima

Leony Cristina dos Santos

Uairis Lopes Lima

Waldemar de Almeida Rodrigues

Eliane Silva de Oliveira

Miriam Lammim Bfa

Juliana dos S. Vieira



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Alto Alegre do Maranhão/MA

VOTO DO RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FISCALIZAÇÃO

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 009/2026 “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.”

RELATORA: MIRIAM CARNEIRO COSTA

Senhora Presidente,

Foi encaminhado a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 009/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.”

A presente proposição tem por finalidade estabelecer as metas e prioridades da administração pública municipal para o próximo exercício, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disciplinando a gestão fiscal, o equilíbrio das contas públicas, os critérios de execução orçamentária e os parâmetros necessários à manutenção da responsabilidade fiscal no âmbito municipal.

1. ANÁLISE DO PROJETO

O projeto em análise apresenta conteúdo de elevada relevância administrativa e institucional, uma vez que a Lei de Diretrizes Orçamentárias constitui instrumento essencial ao planejamento da gestão pública municipal. Por meio dela, o Poder Executivo estabelece os parâmetros que nortearão a elaboração e execução do orçamento anual, promovendo maior previsibilidade, controle e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Alto Alegre do Maranhão/MA

Observa-se que a proposta contempla diretrizes voltadas à manutenção do equilíbrio fiscal, à limitação responsável das despesas públicas, à preservação das metas fiscais e à continuidade dos serviços essenciais prestados à população. O texto também evidencia preocupação com a transparência da gestão financeira e com a observância dos limites legais relativos às despesas com pessoal, renúncia de receita e execução orçamentária.

Além disso, o projeto demonstra alinhamento com os princípios do planejamento público contemporâneo, ao prever mecanismos de contingenciamento, controle de riscos fiscais e adequação das metas às variações econômicas que possam impactar a arrecadação e as despesas municipais. Trata-se, portanto, de instrumento indispensável para assegurar estabilidade administrativa e responsabilidade na condução das finanças públicas municipais.

2. CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Sob o aspecto jurídico-constitucional, o projeto encontra pleno respaldo na Constituição Federal, especialmente nos arts. 165 e seguintes, que disciplinam o sistema orçamentário nacional e estabelecem a obrigatoriedade da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias como peça integrante do planejamento governamental.

A proposição também observa os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal — ao prever metas fiscais, mecanismos de controle de despesas, avaliação de riscos fiscais e limitações relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

No âmbito municipal, verifica-se que a matéria se insere na competência privativa do Poder Executivo para iniciativa das leis orçamentárias, atendendo às exigências legais e regimentais aplicáveis à tramitação da LDO.



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Alto Alegre do Maranhão/MA

Não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou incompatibilidade formal capazes de comprometer a regularidade da proposição.

3. IMPACTOS DO PROJETO

A aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias produzirá impactos significativos na organização financeira e administrativa do Município, funcionando como instrumento de orientação para todas as ações governamentais previstas para o exercício de 2027. A proposta estabelece parâmetros que favorecem maior equilíbrio entre arrecadação e despesa, permitindo ao Poder Público executar políticas públicas de forma planejada, sustentável e compatível com a capacidade financeira municipal.

O projeto também contribui para o fortalecimento da responsabilidade fiscal, ao prever mecanismos de controle das despesas, limitação de empenhos em situações de queda de arrecadação e acompanhamento permanente das metas fiscais. Além disso, os dispositivos relacionados aos riscos fiscais demonstram preocupação preventiva com fatores que possam comprometer a estabilidade das contas públicas, tais como precatórios, demandas judiciais, aumento de despesas obrigatórias e eventuais oscilações econômicas.

Outro aspecto relevante consiste no fato de que a LDO possibilita maior transparência na condução da administração financeira, permitindo que o Poder Legislativo e a sociedade acompanhem de forma mais clara as prioridades da gestão municipal e os critérios adotados para execução do orçamento público.

4. CONCLUSÃO E VOTO

Após análise da matéria, verifica-se que o Projeto de Lei nº 009/2026 atende às exigências constitucionais e legais aplicáveis à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentando-se tecnicamente adequado e compatível com os princípios que regem a administração pública e a responsabilidade fiscal.



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Alto Alegre do Maranhão/MA

A proposição evidencia preocupação com o equilíbrio das contas públicas, com a manutenção dos serviços essenciais e com o planejamento responsável das ações governamentais, fatores indispensáveis para uma gestão eficiente e comprometida com o interesse coletivo. Sua aprovação permitirá ao Município estabelecer bases sólidas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027, assegurando maior estabilidade financeira e previsibilidade administrativa.

Diante disso, este Relator manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 009/2026**, por entender que a matéria atende ao interesse público, observa a legislação vigente e contribui para o fortalecimento da gestão fiscal e orçamentária do Município.

Nestes termos,

Submeto o presente voto à apreciação dos nobres pares.

Câmara Municipal De Alto Alegre Do Maranhão, Em 13 de maio de 2026.

MIRIAM CARNEIRO COSTA

Relatora



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Alto Alegre do Maranhão/MA

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento, Indústria, Comércio e Fiscalização manifestam-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 009/2026, **acompanhando integralmente o voto do relator**, por reconhecerem a legalidade, constitucionalidade e o relevante interesse público da matéria.

ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

Presidente

ROMÉRIO BEZERRA LIMA

Membro

MIRIAM CARNEIRO COSTA

Relatora



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Alto Alegre do Maranhão/MA

MEMORANDO Nº 09

Sala das Comissões, em 13 de Maio de 2026.

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA

Assunto: Encaminhamento do voto do Relator e manifestação da comissão referente ao Projeto de Lei nº 009/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Encaminho à apreciação desta Comissão o Voto do Relator referente ao Projeto de Lei nº 009/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Alto Alegre do Maranhão para o exercício financeiro de 2027.

Após exame da proposição, verificou-se que a matéria atende às disposições constitucionais e legais aplicáveis ao sistema orçamentário municipal, especialmente às normas previstas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Constatou-se, ainda, que o projeto apresenta diretrizes voltadas à manutenção do equilíbrio fiscal, ao planejamento responsável das despesas públicas e à definição de metas administrativas e financeiras necessárias à elaboração da Lei Orçamentária Anual.

A análise técnica realizada demonstra que a proposição observa os princípios da legalidade, transparência, planejamento e responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo mecanismos destinados ao controle das despesas públicas, acompanhamento das metas fiscais e preservação da estabilidade financeira do Município.



Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Alto Alegre do Maranhão/MA

Diante dessas considerações, este Relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do referido projeto, conforme fundamentação constante no voto em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, encaminho os autos para apreciação e deliberação desta Comissão.

Atenciosamente,

ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

Presidente

ROMÉRIO BEZERRA LIMA

Membro

MIRIAM CARNEIRO COSTA

Relatora